



RESOLUÇÃO TC 47/2018

ANEXO I

NOTAS EXPLICATIVAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A Prefeitura Municipal de Camutanga-PE é uma entidade de direito público, tem como finalidade primordial prestar serviços à população. O Poder Legislativo é representado pela Câmara de Vereadores, com o objetivo primordial de legislar e fiscalizar a ações do Poder Executivo. Não possuindo Judiciário e Tribunal de Contas, as funções respectivas são exercidas por Ente Estadual, ou Federal, quando for o caso.

- Integram as demonstrações contábeis aqui presentes, de forma consolidada, as seguintes Unidades:

. Câmara Municipal de Vereadores de Camutanga;

. Instituto de Previdência do Município – CAMUPREV e

. Prefeitura Municipal de Camutanga, por suas Unidades Administrativas/Orçamentárias.

- As demonstrações contábeis contidas na presente prestação de contas, obedecem as normas contábeis em vigor. Os valores nelas apresentados representam seu custo histórico e classificados conforme as novas políticas contábeis aplicadas ao setor público.

- Além disso, outras informações certamente constarão nas demonstrações contábeis e, sempre que ocorrer, nota específica se fará constar respectivamente em cada uma delas, detalhando de forma particularizada causa e efeitos da ocorrência.

- Evidente que se tratando de um pequeno Município, até pelas suas limitações financeiras e competência político-econômica, são bastantes limitados os eventos que venham a ter necessidade de notas explicativas, para justificar sua posição nas demonstrações contábeis.

BALANÇO FINANCEIRO – ITEM 5

O balanço financeiro, também obedece as novas normas emanadas do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Como já citado quanto ao Balanço Orçamentário, a crise financeira que afeta o País respinga fortemente nos Municípios.

Em 2017, a receita orçamentária totalizou R\$ 29.486.861,71 para uma despesa, também orçamentária empenhada, de R\$ 30.565.259,51 ou seja, arrecadou-se menos do que se empenhou. Já no exercício de 2018, a receita arrecadada foi de R\$ 32.186.158,89 para uma despesa empenhada de R\$ 31.475.746,22 neste caso, inferior a arrecadação.

A diferença entre arrecadação e despesa orçamentárias, aparenta um superávit que na prática não acontece. Se explica, pelas transferências financeiras ao RPPS – CAMUPREV a título de aportes e, à Câmara Municipal, através do duodécimo. Isso, sem considerar as retenções feitas diretamente nas cotas do FPM para o FUNDEB, saúde e educação. O Balanço Financeiro que se comenta, registra Transferências Financeiras concedidas no valor de R\$ 3.041.159,44 durante o exercício 2018.



Documento Assinado Digitalmente por: CAMILA CAVALCANTE DE MELO, ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, JOSE ERNESTO FERNANDES LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 863d4421-445d-43b7-9d7c-3153ac5e4ce4

Assim, se acrescidas as transferências financeiras à despesa Orçamentária, os dispêndios da Prefeitura totalizarão, em 2018, R\$ 34.516.905,66 maior, portanto, que a receita arrecadada naquele exercício, esvaindo-se, assim, a falsa ideia de superávit orçamentário.